



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ – 12.095.721/0001-01

DOCUMENTO OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA (DOD)

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Curuá	
Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde	
Responsável pela Demanda: Markell Anderson Monte de Melo	
Cargo/Função: Secretário Municipal de Saúde	
E-mail:	Telefone: (93) 99125-0971

INFORMAÇÕES DO OBJETO	
TIPO DO ITEM	
SERVIÇO: <input checked="" type="checkbox"/> Continuada () Não continuada	BENS/MATERIAIS: <input type="checkbox"/> Comuns de Consumo () Comuns
FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA: <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico. OBS: Para a hipótese de pregão, assinalar: Sistema de registro de preços/ata de registro de preços: () SIM () NÃO <input type="checkbox"/> Concorrência <input type="checkbox"/> Dispensa de licitação (doravante, com a Lei n. 14.133/2021, na forma eletrônica)* <input checked="" type="checkbox"/> Dispensa de licitação (doravante, com a Lei n. 14.133/2021, na forma presencial)* <input type="checkbox"/> Inexigibilidade <input type="checkbox"/> Adesão à ata de registro de preços de outro(s) Órgão(s) *OBS: Os valores para contratação direta/dispensa de licitação estão previstos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei n. 14.133/2021, atualizados anualmente por meio de Decreto.	
Descrição do Objeto: Contratação emergencial de pessoa Jurídicas, com ou sem finalidades lucrativas para a prestação de serviços médicos, consultas, exames de especialidades e locação de equipamentos médicos destinados a atender as necessidades da rede de saúde do município de Curuá/PA.	



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ – 12.095.721/0001-01

DETALHAMENTO DOS ITENS:

SERVIÇO DE MÉDICOS PEDIATRA				
ESPECIALIDADE	TIPO	QTD	VL. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PEDIATRA	CONSULT A	60	R\$250,00	R\$15.000,00
PEQUENAS CIRURGIAS	CIRURGIA	60	R\$ 300,00	R\$18.000,00
ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA	CONSULT A	60	R\$200,00	R\$12.000,00
ULTRASSONOGRAFIA	EXAME	51	R\$180,00	R\$9.18,00
ELETROCARDIOGRAMA	EXAME	39	R\$ 80,00	R\$3.120,00
CONSULTAS EM GERAL	CONSULT A	45	R\$ 1.000,00	R\$45.000,00
Total				R\$ 102.300,00

SERVIÇO DE MÉDICOS EM CIRURGIA GERAL				
ESPECIALIDADE	TIPO	QTD	VL. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CONSULTA EM CIRURGIA GERAL	CONSULTA	30	R\$500,00	R\$15.000,00
HISTERECTOMIA	CIRURGIA	09	R\$2.500,00	R\$22.500,00
COLECISTECTOMIA	CIRURGIA	09	R\$2.500,00	R\$ 22.500,00
HERNIOPLASTIA	CIRURGIA	06	R\$2.500,00	R\$15.000,00
OOFORRECTOMIA	CIRURGIA	06	R\$2.500,00	R\$ 15.000,00
TOTAL				R\$90.000,00

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação emergencial de pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos, para a prestação de serviços médicos, consultas, exames de especialidades e locação de equipamentos médicos se faz necessária para garantir a continuidade e a ampliação do atendimento à população do município de Curuá/PA.

O município enfrenta desafios no atendimento à saúde pública, tais como a carência de profissionais especializados, a necessidade de exames diagnósticos específicos e a falta de equipamentos médicos adequados para a prestação de serviços eficientes. Dessa forma, a contratação de empresas



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ – 12.095.721/0001-01

especializadas possibilitará o fortalecimento da rede municipal de saúde, proporcionando um atendimento mais ágil, humanizado e de qualidade à população.

Além disso, a presente contratação busca suprir demandas reprimidas e reduzir filas de espera, garantindo que os munícipes tenham acesso a serviços de saúde de forma oportuna. A terceirização desses serviços também permite otimizar os recursos públicos, evitando a sobrecarga da estrutura municipal e assegurando um melhor aproveitamento das verbas destinadas à saúde.

Diante do exposto, a contratação dessas empresas se justifica como uma medida essencial para assegurar o pleno funcionamento dos serviços de saúde no município de Curuá/PA, atendendo às necessidades da população e cumprindo as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

A situação configura uma **urgência incontestável**, sendo inviável aguardar os prazos regulares de um processo licitatório comum sem comprometer a assistência à população. Diante disso, a contratação direta emergencial torna-se a medida mais eficaz para garantir a prestação contínua e adequada dos serviços de saúde no município, resguardando o interesse público e evitando prejuízos à coletividade.

I. Da caracterização da justifica a dispensa

A contratação direta, com dispensa de licitação, fundamenta-se na necessidade emergencial e na urgência da prestação dos serviços médicos essenciais para a população do município de Curuá/PA. A situação configura uma hipótese de dispensa amparada pelo **artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021**, que preveem a contratação direta em casos de emergência ou calamidade pública, quando a demora na realização do processo licitatório possa causar prejuízo à administração pública ou comprometer a continuidade dos serviços essenciais.

A necessidade da contratação emergencial decorre dos seguintes fatores:

1. **Risco de descontinuidade dos serviços de saúde pública**, prejudicando o atendimento da população e comprometendo o direito fundamental à saúde;
2. **Insuficiência de estrutura própria do município** para a realização de consultas, exames especializados e utilização de equipamentos médicos de alta complexidade;
3. **Crescente demanda por atendimentos médicos e exames**, intensificada por fatores como aumento de casos de doenças sazonais e agravamento de condições crônicas em pacientes que dependem da rede pública;
4. **Impossibilidade de aguardar os prazos de um processo licitatório convencional**, sob risco de agravar ainda mais o quadro de saúde da população e gerar sobrecarga no sistema público municipal;
5. **Eficiência na alocação de recursos públicos**, garantindo que a administração atenda às necessidades emergenciais da saúde de forma célere e eficaz.

Dessa forma, a contratação emergencial por dispensa de licitação é a alternativa mais viável e juridicamente respaldada para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde no município de Curuá/PA, evitando prejuízos à população e garantindo o interesse público.



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ – 12.095.721/0001-01

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO:

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Curuá/PA, 10 de Janeiro de 2025

Markell Anderson Monte de Melo
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 003/2025